

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 189

"CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS".

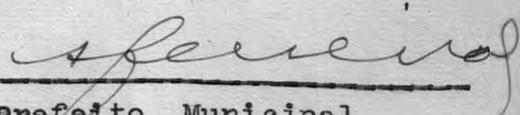
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, : Faço saber que a Camara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido pelo prazo de dez (10) anos, isenção dos impostos Predial, Industria e Profissão e Licença ao Cine Alba propriedade dos Snrs. Holz & Kunkel.

Art. 2º- Referida isenção será concedida em virtude da grande quantia de capital invertida para construção do predio e montagem do Cine Alba, portanto servindo de embelezamento para esta Cidade.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

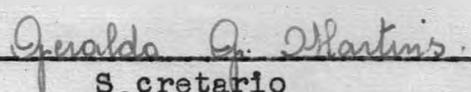
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 1 de junho de 1957.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 1 de junho de 1957



S_cretario